

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.08.28.02B-02 - DATA: 28/08/2024

Categoria:

MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de instrumentos musicais adequados para a Banda de Música Mestre Vino, comprometendo a qualidade das apresentações e o desenvolvimento dos músicos. A aquisição de novos instrumentos é essencial para garantir a continuidade e o crescimento do grupo.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

A aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Mestre Vino se enquadra na categoria de compras de bens e serviços comuns, conforme a Lei 14.133/2021 de licitações. Neste caso, a modalidade de licitação mais adequada seria uma dispensa, visando garantir a obtenção dos melhores instrumentos musicais pelo menor preço, de forma transparente e competitiva.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Mestre Vino é essencial para garantir a qualidade e o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas promovidas pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba. Com a aquisição de novos instrumentos, será possível proporcionar melhores condições de ensino e prática musical aos integrantes da banda, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e o incentivo à formação de novos talentos na música assim, como a ampliação de novos integrantes. Essa contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021 de licitações, garantindo transparência e eficiência no processo de aquisição dos instrumentos necessários para o bom funcionamento da Banda de Música.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual inclui a aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Mestre Vino está contemplada no plano de contratação anual da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratada deverá entregar material, quando da solicitação da contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório
- b) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e específicação do material que serão entregue;
- c) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferira responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- d) Todas as especificações do objeto contidos na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;
- c) Os materias deverão ser entregue em dias uteis, nos horarios normais de funcionamento da secretaria envolvida.
- d) A empresa deverá estar em días com sua regularidade fiscal e trabalhista

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No contexto da aquisição de intrumentos musicais, foram identificadas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores:

- I. Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a negociação e a compra direta de intrumentos musicais de fornecedores específicos sem intermediários.
- II. Contratação através de terceirização: Esta solução pode considerar a locação de equipamentos ou a contratação de serviços que incluam a utilização dos materiais e dos equipamentos como parte do serviço prestado.

A A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



III. Formas alternativas de contratação: Pode incluir alianças estratégicas com fabricantes, compras consorciadas entre diversos municípios ou a participação em contratos com atas de registro de preços já existentes em outras entidades governamentais.

Ao avaliar as necessidades da contratação em questão, considera-se que a solução mais adequada depende de uma análise detalhada das características específicas de cada item a ser adquirido:

- a) A contratação direta com o fornecedor pode ser vantajosa pelo potencial de negociação de preços e condições, especialmente se estiverem disponíveis fornecedores locais ou regionais com capacidade de entrega rápida e suporte técnico eficiente.
- b) A terceirização poderia se adequar a si município necessite de equipamentos modernos e atualizados frequentemente, mas tal solução deve levar em consideração análises de custo-benefício e riscos associados à dependência de um prestador de serviço externo.
- c) Formas alternativas de contratação, como compras consorciadas ou aproveitamento de registros de preços, podem oferecer vantagens financeiras devido à economia de escala e à minimização de esforços de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nos preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos específicos para a administração pública, a escolha da solução de aquisição de instrumentos musicais para a Secretaria de Juventude, cultura, esporte e lazer de Irauçuba decorre de um processo criterioso e alinhado aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável. Neste panorama fica estabelecido que a melhor opção para a aquisição dos materiais seria a CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante um processo de dispensa de lícitação conduzida de forma transparente e honesta parece ser a abordagem que melhor atende às necessidades da contratação, pois permite um maior controle sobre as especificações técnicas dos produtos e assegura a conformidade com os padrões de qualidade e desempenho.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid, Medida	Quant
CLARINETE SIB 17 CHAVES CORPO: ABS- CHAVES NIQUELADAS - PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL- ESTOJO SUPER LUXO.	UNIDADE	2
FLAUTA TRANVERSAL EM DÓ MATERIAL ALPACA, PRATA DE NIQUEL CHAPEADO- ACABAMENTO EM BANHO DE PRATE, RECURSO: G DESCLOCADO, MECANISMO E OFFSET G. (SOL) \ E (MI).	UNIDADE	3
FLAUTIM - FLAUTA PICCOLO DÓ- MECANISMO E: INCLUIDO, ALMOFADAS TRADICIONAIS - MOLAS: AÇO- CORPO: RESINA ABS 0 CHAVES: NIQUEL PRATEADO (BANHADO A PRATA).	UNIDADE	2
TROMBONE TENOR BB/F COMPANA 08,= 216MM, CALIBRE 547(13.90MM), ARMAÇÃO ABERTA, 01 ROTA, VARA INTERNA EM ALPACA COM BANHO DE CROMO DURO, VARA EXTERNA AM ALPACA (LIGA COMPOSTA POR COBRE, NIQUE E ZINCO.	UNIDADE	2
TROMPETE BB PISTO EM AÇO INOXIDAVÉL- BOTÕES EM LATÃO MACIÇO, COM RECARTILHAMENTO CRUZADO. POMPA COM ANEL PARA ABERTURA DE AFINAÇÃO DO 3º PISTO.	UNIDADE	3

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CLARINETE SIB 17 CHAVES	UNIDADE	2	1.276,50	2.553,00
FLAUTA TRANVERSAL EM DÓ	UNIDADE	3	1.490,80	4.472,40
FLAUTIM - FLAUTA PICCOLO	UNIDADE	2	1.474,75	2.949,50
TROMBONE TENOR BB/F	UNIDADE	2	4.182,50	8.365,00
TROMPETE BB	UNIDADE	3	1.618,35	4.855,05

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (Email, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 23.194,95 (vinte e três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos materiais de instrumentos musicais não poderá ser entregue de forma fracionada, devendo ser realizada de forma integral. Além disso, a entrega dos itens deverá ser imediata após a contratação, garantindo assim a rápida disponibilidade dos recursos para o setor cultural da Secretaria.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para a aquisição de instrumentos musicais para a banda de musica mestre vino pertencente a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer começa com a formalização da demanda através do DFD. Em seguida, é realizada a cotação dos produtos necessários, seguida pelo ETP para garantir a qualidade técnica dos itens a serem adquiridos. Todo o processo segue a lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência na contratação pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Mestre Vino tem como objetivo principal garantir a qualidade e a excelência das apresentações realizadas pela banda, promovendo assim a cultura e a arte no município de Irauçuba. Com a renovação e ampliação do acervo de instrumentos, será possível proporcionar melhores condições de trabalho para os músicos, além de estimular o desenvolvimento musical dos integrantes, contribuindo para a formação de novos talentos na região.

Além disso, a contratação desse objeto atende aos princípios da economicidade e da eficiência, uma vez que a aquisição de instrumentos de qualidade contribui para a durabilidade e a manutenção dos equipamentos, evitando gastos desnecessários com reparos e substituições frequentes. Dessa forma, a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do município de Irauçuba busca garantir a sustentabilidade e a continuidade das atividades da Banda de Música Mestre Vino, promovendo o acesso à cultura e à arte para toda a comunidade.

Por fim, a realização de um processo licitatório para a contratação dos instrumentos musicais demonstra o compromisso da administração pública com a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos. Ao seguir as diretrizes da Lei 14.133 de licitações, a Secretaria assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a qualidade e a eficiência na execução do contrato, bem como a valorização da cultura e da arte no município de Irauçuba.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existem impactos ambientais significativos relacionados a esta contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto é correlato e interdependente, pois necessita tambem da contratação de uma empresa que possa fazer a manutenção de tais instrumentos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Ø

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE OCNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.bi



- 1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores de instrumentos musicais e obter orçamentos competitivos.
- 2. Elaborar o termo de referência com as especificações técnicas dos instrumentos a serem adquiridos, garantindo a qualidade e adequação às necessidades da Banda de Música.
- 3. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações, para selecionar o fornecedor mais vantajoso para a administração pública.
- 4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre os procedimentos a serem adotados e os critérios de avaliação da execução do contrato.
- 5. Realizar a assinatura do contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as condições de entrega dos instrumentos, prazos e formas de pagamento.
- 6. Realizar o acompanhamento da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a qualidade dos instrumentos fornecidos.
- 7. Realizar a gestão do contrato, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega dos instrumentos conforme o estabelecido no contrato.
- 8. Realizar a prestação de contas ao final do contrato, com a apresentação de relatórios de execução e comprovação da regularidade da despesa realizada.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declaro ser viável a aquisição de instrumentos musicais, pois tal aquisição supre as necessidades da Banda Musical Municipal.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Mestre Vino, verificamos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina.

Além disso, a contratação pública para a aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Mestre Vino está em conformidade com as diretrizes e políticas públicas da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do município de Irauçuba. Portanto, a aquisição de novos instrumentos musicais é um investimento que contribuirá para a promoção da cultura e da arte no município.

Diante do exposto, concluímos que a contratação para a aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Mestre Vino é adequada e necessária para o atendimento da demanda cultural e artística do município de Irauçuba. A valorização da cultura e da arte é fundamental para o desenvolvimento da sociedade, e a Banda de Música desempenha um papel relevante nesse contexto. Portanto, a aquisição de novos instrumentos musicais é um investimento que trará benefícios não apenas para os músicos da Banda, mas também para toda a comunidade.

Irauçuba-CE, 26 de Setembro de 2024.

Ana Leila **Fallundo da Silva** Secrétário(a)

Vanderlucia Braga de Sousa Assessor Especial de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

https://transparencia.acontratacao.com.br/pmiraucuba/etp CHAVE: 02bf86214e264535e3412283e817deaa

